



CÂMARA MUNICIPAL DE BURITIS

ESTADO DE MINAS GERAIS



DESPACHO

COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO – FINANÇAS, TRIBUTAÇÃO, ORÇAMENTO E TOMADA DE CONTAS – URBANISMO E INFRAESTRUTURA.

MATÉRIA LEGISLATIVA: Projeto de Lei nº 01/2025 – *Concede reajuste de vencimentos aos servidores municipais com remuneração equivalente ao salário mínimo e dá outras providências.* De autoria do Executivo Municipal.

O(A) Presidente da Comissão Conjunta, no uso da atribuição que lhe confere o art. 123, V, VI, da Resolução 094, de 22 de dezembro de 1998. **DESIGNA**, o vereador **Robertinho**, relator da proposição epígrafa, distribuindo-a, na forma de avulso, para exame e parecer nos termos e prazos regimentais.

Sala das Comissões, 21 de janeiro de 2025

Wania Araujo de Sousa Lemos
Presidente

Ciente em 22 de janeiro de 2025

Robertinho
Relator Designado



CÂMARA MUNICIPAL DE BURITIS

ESTADO DE MINAS GERAIS



OF/SCM/06/2025

Distribuição de avulsos

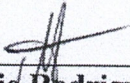
Buritis-MG, 21 de janeiro de 2025.

Aos Ilmos. Srs. Vereadores
Câmara Municipal de Buritis/MG

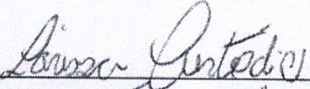
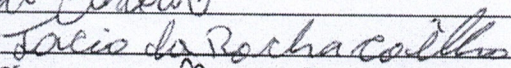
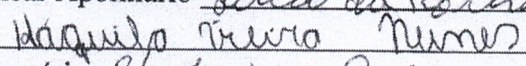
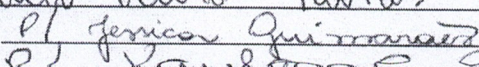
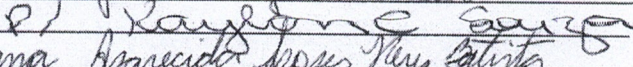
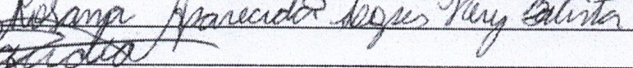
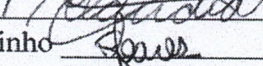
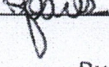
Cumprindo determinação do Presidente da Câmara distribuo cópias avulsas das seguintes matérias legislativas:

1. **Projeto de Lei nº 01/2025** – Concede reajuste de vencimento aos servidores municipais com remuneração equivalente ao salário mínimo e dá outras providências. **De autoria do Executivo Municipal.**
2. **Projeto de lei nº 02/2025** – Concede reajuste ao piso salarial do magistério público municipal e dá outras providências. **De autoria do Executivo Municipal.**
3. **Projeto de Lei nº 03/2025** – Concede aumento salarial ao quadro de prestadores de serviços em projetos e programas do Município de Buritis, Estado de Minas Gerais, considerando a correção pelo índice INPC e dá outras providências. **De autoria do Executivo Municipal.**
4. **Projeto de Lei nº 04/2025** – Concede reajuste de vencimento dos servidores públicos municipais para o exercício de 2025 e dá outras providências. **De autoria do Executivo Municipal.**

Sem mais para o momento, subscrevo-me.


Mário Rodrigues de Farias
Assistente Administrativo

Recebimento:

Professor Branquinho		em 21/01/2025
Professor Alencar Apolinário		em 21/01/2025
Dr. Fernando		em 21/01/2025
Danilão da Funerária		em 21/01/2025
Geldo da Mariquita		em 21/01/2025
Harley Prisco		em 21/01/2025
Didé		em 21/01/2025
Robertinho		em 21/01/2025

Rua Jardim, 30 – Centro – Buritis-MG – CEP 38660-000
CNPJ 20.637.732/0001-02 – Tel (38) 3662-1527
www.buritis.mg.leg.br – camaraburitismg@gmail.com



CÂMARA MUNICIPAL DE BURITIS

ESTADO DE MINAS GERAIS



EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº001 DE 22 DE JANEIRO DE 2025

Dispõe sobre convocação dos Vereadores para reunião conjunta das comissões permanentes, que menciona, da Câmara Municipal de Buritis, Estado de Minas Gerais.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE BURITIS, no uso de suas atribuições legais e obedecendo ao art. 130, III, e parágrafo único, c/c art. 248, XXIX e c/c o art. 218, todos da Resolução 094 de 22 de dezembro de 1998,

Considerando a urgência das matérias solicitadas,

RESOLVE:

Art.1º. Convocar os membros da Comissão permanente de Legislação e Justiça e Redação, Finanças, Tributação, Orçamento e Tomada de Contas, e Urbanismo e Infraestrutura, para REUNIÃO ORDINÁRIA CONJUNTA, a ser realizada no dia 27/01/2025 às 09:30 h, para deliberar sobre as seguintes proposições:

I- discussão e votação do Projeto de Lei nº001/2025- Concede reajuste de vencimentos aos servidores municipais com remuneração equivalente ao salário mínimo e dá outras providências;

II- - discussão e votação do Projeto de Lei nº002/2025- Concede reajuste ao piso salarial do magistério público municipal e dá outras providências;

III- discussão e votação do Projeto de Lei nº003/2025- Concede aumento salarial ao quadro de prestadores de serviços em projetos e programas do município de Buritis-MG, considerando a correção pelo índice INPC e dá outras providências;

IV- discussão e votação do Projeto de Lei nº004/2025- Concede reajuste dos vencimentos aos servidores públicos municipais para o exercício de 2025 e dá outras providências.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Câmara Municipal de Buritis-MG, 22 de janeiro de 2025.

**Publicado no Quadro de Avisos
no saguão da Câmara.**

Em, 22 de 01 de 25
[Assinatura]
SERVIDOR RESPONSÁVEL



[Assinatura]
WANIA ARAUJO DE SOUSA LEMOS
Presidente da Câmara Municipal de Buritis-MG

Rua Jardim, 30 – Centro – Buritis-MG – CEP 38660-000
CNPJ 20.637.732/0001-02 – Tel (38) 3662-1527
www.buritis.mg.leg.br – camaraburitismg@gmail.com



CÂMARA MUNICIPAL DE BURITIS

ESTADO DE MINAS GERAIS



PARECER Nº 01 /2025

PROPOSIÇÃO: PROJETO DE LEI Nº 001/2025

COMISSÃO CONJUNTA DE LEGISLAÇÃO E JUSTIÇA E REDAÇÃO, FINANÇAS, TRIBUTAÇÃO, ORÇAMENTO E TOMADA DE CONTAS E URBANISMO E INFRAESTRUTURA

ASSUNTO: CONCEDE REAJUSTE DE VENCIMENTOS AOS SERVIDORES MUNICIPAIS COM REMUNERAÇÃO EQUIVALENTE AO SALÁRIO MÍNIMO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

AUTOR: PODER EXECUTIVO

RELATOR: ROBERTO LAMOUNIER TEIXEIRA

VOTO DO RELATOR

RELATÓRIO

Chega para análise o Projeto de Lei nº 001/2025 de autoria do Executivo Municipal, que concede reajuste de vencimentos aos servidores municipais com remuneração equivalente ao salário mínimo e dá outras providências.

Em 22/01/2025 foi publicado o Edital nº 001/2025 de Convocação de reunião conjunta, nos termos do art. 130, III, e parágrafo único, c/c art. 248, inciso XXIX e c/c art. 218, todos do Regimento Interno desta Casa de Leis.

Em 22/01/2025 foi distribuída a proposição em forma de avulso, para a comissão conjunta, sendo nesta data nomeado relator.

O Projeto de Lei contém 04(quatro) artigos.

É o relatório.

FUNDAMENTAÇÃO

O presente Projeto de Lei é de competência exclusiva do Prefeito Municipal, nos termos do art. 84 da Lei Orgânica do Município de Buritis-MG, c/c o inciso X, do art.37, da CF.

Trata o Projeto de Lei de concessão de reajuste dos vencimentos dos servidores públicos com remuneração equivalente ao salário mínimo, abrangendo ainda as aposentadorias, pensões e cargo comissionado (Assessor de Secretaria), alterando-os para o valor de R\$ 1.518,00(hum mil quinhentos e dezoito reais).

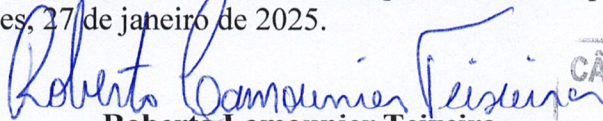
A mensagem executiva explana a motivação da matéria em apreciação.

A matéria legislativa, vem acompanhada do impacto orçamentário e financeiro, com a devida adequação.

CONCLUSÃO

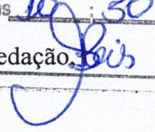
Isto posto, sou favorável¹ ao Projeto de Lei nº 001/2025, de autoria do Executivo Municipal, por estar revestido de constitucionalidade, juridicidade e legalidade, conter adequada matéria de repercussão financeira e relativa aos servidores públicos municipais.

Sala das Comissões, 27 de janeiro de 2025.


Roberto Lamounier Teixeira
Vereador/Relator

CÂMARA MUNICIPAL DE BURITIS
Estado de Minas Gerais

Protocolado sob o nº 02, no livro próprio,
sob a folha de nº 01, em 27 de
01 de 25, às 10 : 50 hs



¹ Parecer Conjunto aprovado à unanimidade pelos membros titulares das comissões de legislação, justiça e redação, finanças, orçamento, tributação e tomada de contas e ainda Urbanismo e Infraestrutura.